

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N.: - 1625/64 - CEE
INTERESSADO: - ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO : - Projeto de Lei 4-4/59 cria FFCL, como instituto
Isolado em BEBEDOURO
RELATOR : - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

P A R E C E R N. 31/69-CPl.

O assunto exarado no presente processo trata da instalação de uma faculdade de filosofia, ciências e letras a ser mantida pelo Estado na cidade de Bebedouro. Transita no momento pelo Conselho o processo- CEE 683/68 que trata do pedido de instalação de uma faculdade de ciências e letras como autarquia municipal do mesmo município, mostrando a evolução do assunto.

Assim sendo somos pelo apensamento do presente processo, ao Proc.-CEE n. 683/68.

São Paulo, 7 de abril de 1969

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
- RELATOR -

Aprovado em sessão da Câmara de Planejamento realizada em 14 de abril de 1969.

a) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Presidente da CPl.